

19/01/2023

COMUNICADO N.º 2/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

COMUNICADO

Assunto: Decreto nº 11.255/2022 - Novas regras para a concessão de licenças para tratamento de saúde

Considerando o Decreto nº 11.255, de 9 de novembro de 2022, que entrou em vigor no dia 17 de janeiro de 2023, o qual alterou o Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta a **licença para tratamento de saúde**, de que tratam os art. 202 a art. 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022, a DGP vem informar que:

1. A partir de 17 de janeiro de 2023 já estão em vigor os novos prazos para homologação de afastamentos com dispensa de perícia e a utilização da assinatura digital pelos peritos oficiais em saúde para emissão do laudo pericial em qualquer das modalidades de perícia.
2. Os novos prazos para homologação de afastamentos com dispensa de perícia serão de até 14 dias, sequenciais ou não, dentro do período de 12 meses e serão aplicados, também, aos atestados já encaminhados e que estão pendentes de perícia.
3. Para as demais alterações que tratam o decreto Nº 11.255 nas modalidades de perícia singular (**avaliação por meio de telessaúde, quando expressamente autorizada pelo servidor; análise documental**) e perícia por junta oficial (**perícia oficial realizada por, no mínimo, dois médicos ou dois cirurgiões-dentistas**) serão necessários diversos ajustes sistêmicos no módulo de Perícia Oficial em Saúde no SIAPE Saúde e por este motivo serão disponibilizados de forma gradativa.

Considerando que o IFSP é um Órgão integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), nos termos do Decreto nº 67.326, de 03 de outubro de 1970, faz-se necessário aguardar as diretrizes e atualizações sistêmicas pelo Órgão Central que possibilitarão a adoção das mudanças indicadas no item 3 deste Comunicado. Portanto, até que tais adequações ocorram, as perícias médicas e odontológicas, singulares e por junta oficial, permanecem sendo realizadas na modalidade presencial.

Ressaltamos que à medida que as atualizações sistêmicas forem autorizadas pelo Órgão Central, elas serão adotadas pelo IFSP e amplamente divulgadas aos servidores.

Havendo dúvidas adicionais, a Diretoria de Gestão de Pessoas permanece à disposição para explicações adicionais através das Coordenadoria de Saúde do Servidor (CSS-DGP) e de Atenção à Saúde de Pessoal (CASP-DGP), conforme o local de exercício dos servidores.

Elide Gomes Pereti Cremonesi
Diretora Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal

Stela Haler
Diretora de Gestão de Pessoas – Em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elide Gomes Pereti Cremonesi, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DADP-DGP**, em 19/01/2023 15:28:57.
- **Stela Haler, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DACP-DGP**, em 19/01/2023 15:52:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478794

Código de Autenticação: 9bdb1df402



COMUNICADO N.º 2/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP